

Dispõe sobre nomeação de avaliadores, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolizado nº 2936/2014,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR, os servidores: ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA (matrícula nº 1108), NELSON MORO DA COSTA (matrícula nº 1130) e LUIZ TIAGO SUZUKI (matrícula nº 980) para em conjunto procederem à avaliação de imóvel localizado no Bairro Capoeira Alta conforme memorial descritivo abaixo transcrito:

“Tem início no marco 01, segue em alinhamento, fazendo frente com a ESTRADA VICINAL que dá acesso ao bairro Capoeira Alta, até o marco 02 , em uma extensão de 11,07 metros (onze metros e sete centímetros) , do marco 02 deflete à direita , segue até o marco 03 , confrontando com a propriedade do Sr. VALTER JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA , em uma extensão de 8,93 metros (oito metros e noventa e três centímetros) ; do marco 03 segue até o marco 04 , confrontando ainda com a propriedade do Sr. VALTER JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA , em uma extensão de 17,67 metros (dezessete metros e sessenta e sete centímetros) ; do marco 04 deflete à direita , segue até o marco 05 , fazendo fundos ainda com a propriedade do Sr. VALTER JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA , em uma extensão de 17,08 metros (dezessete metros e oito centímetros) ; do marco 05 deflete à direita , segue até o marco 01 , início desta descrição , confrontando com a propriedade do Sr. DAVID DE OLIVEIRA , em uma extensão de 25,48 metros (vinte e cinco metros e quarenta e oito centímetros) , fechando assim a poligonal descrita , totalizando uma área de 397,06 m².

No terreno existe uma edificação de pré-escola em alvenaria de tijolos cerâmicos revestida com argamassa mista de cimento , cal e areia , com estrutura em concreto armado , pisos cerâmicos e cobertura com telha cerâmica ; constando de uma sala de aula , uma cozinha , um almoxarifado , uma despensa , dois banheiros , uma área de serviço e um pátio coberto ; totalizando uma área construída de 88,32 m². Responsável Técnico: Seide Adedo, CAU: A5170-5.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Relatório deverá ser entregue no prazo de quinze dias, após a publicação da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.